REQUERIMENTO Nº 3822/2022

EMENTA: MOÇÃO DE REPUDIO À CAMARA FEDERAL PELA APROVAÇÃO NO PLENÁRIO DO PL 2401 DE 2019 QUE INSTITUI O HOMESCHOLLING

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

No dia de ontem o Plenário da Câmara dos Deputados aprovou o texto base do PL 2401 de 2019, que legaliza o homeschooling ou ensino domiciliar, um verdadeiro ataque aos direitos fundamentais de nossas crianças e jovens, atacando de morte um projeto de nação desenvolvida. Retirar do Estado a responsabilidade de garantir o acesso à Educação deixando somente com às famílias confronta mortalmente a nossa Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Instituir o homeschooling prejudica a socialização de crianças e adolescentes, pois as escolas são ambientes de socialização, pois o aprendizado está pautado na interação entre as crianças, os professores e o ambiente. É no ambiente escolar que se estabelecem relações de empatia, solidariedade e cidadania, fundamentais para o desenvolvimento psíquico, social e afetivo das crianças e adolescentes. O projeto pedagógico das escolas não pode ser substituído por uma tela de computador ou celular, esses são instrumentos complementares ao ensino. A educação deve ser uma responsabilidade compartilhada entre Estado, família e sociedade, devemos garantir uma escola plural e laica.

O homescholling amplia as desigualdades, pois ele reforça o princípio de que pais e tutores serão capazes de substituir o papel dos educadores na formação dos alunos. Isso dificultará qualquer possibilidade de ascensão profissional dos mais pobres, uma vez que nossa sociedade é injusta com os mais pobres, onde os pais são obrigados a permanecerem por muito tempo longe de casa na busca do sustento do que com o convívio de seus filhos.

A instituição do homescholling contribuirá para o aumento a evasão escolar. De acordo com um estudo realizado pela Unicef, 667 mil estudantes do estado de São Paulo com idades entre 6 e 17 anos ficaram fora da escola em 2020. O dado representa cerca de 9,2% das crianças e dos adolescentes em idade escolar do estado, sem esquecermos de que a escola constitui um espaço de proteção social, pois inúmeros alunos obtém na escola as vezes a única refeição digna do dia, sem contar que é na escola através dos comportamentos de muitas crianças e adolescentes que se descobrem casos de abuso e violência sexual, a qual essas crianças e jovens são submetidos em inúmeras residências.

REQUERIMENTO Nº 3822/2022 - Protocolo nº 13957/2022 recebido em 19/05/2022 15:03:12 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Judeti de Freitas Pimenta Zilli
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 3E12-D641-AFC5-04DC.

Por fim, o ensino domiciliar é uma afronta à Constituição, ao ECA, à Lei de Diretrizes e Bases da Educação e inúmeras leis existentes em nosso país. O Estado brasileiro tem o dever de garantir o acesso à Educação.

Diante do exposto

REQUEREMOS, nos termos constitucionais e regimentais, que esta Casa de Leis manifeste seu posicionamento contrário à aprovação do PL 2401 de 2019 pela Camara dos Deputados e que seja encaminhado cópia desta Moção a Presidência da Câmara dos Deputados e também ao Senado Federal, para que o mesmo se posicione contrário a aprovação desta Lei

Sala das Sessões, 19 de maio de 2022.

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI
Vereadora - PT

REQUERIMENTO Nº 3822/2022 - Protocolo nº 13957/2022 recebido em 19/05/2022 15:03:12 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Judeti de Freitas Pimenta Zilli
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 3E12-D641-AFC5-04DC.